Município de Cerqueira César

Regulamentação: Lei nº 2.188/16 - Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 222

Quarta-feira, 6 de janeiro de 2021

ceronesrocevor vo dovio



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"DECRETO Nº 4.553/2021"

"Estende o prazo de quarentena que trata o Decreto nº. 4.451 de 23 de março de 2020, e dá providência correlatas."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise internacional, enfrentada pelo país, em razão da pandemia decorrente do vírus denominado COVID-19, confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), obrigando as autoridades a tomarem frente na adoção de medidas para a proteção da população;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo do Estado de São Paulo, do Plano São Paulo, que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus, concedendo aos Municípios a flexibilização dos setores anunciados no referido Plano;

CONSIDERANDO que o Município de Cerqueira César se encontra na Fase 3, do aludido Plano São Paulo, ou seja, cor amarela do mapa do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.437 de 30 de dezembro de 2020, publicado em 31 de dezembro de 2020, que estendeu o prazo de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 07 de fevereiro de 2021 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 4.451, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Cerqueira César.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de janeiro de 2021.

DIEGO AUGÚSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Secretaria Municipal

Eika Poyetto do Homela Érika Rossetto da Fonseca Secretária Substituta